NORMAS COWORK FUNDÃO

Objetivos

- 1 A valência **Cowork** Fundão é um espaço de partilha, entre profissionais de diversas áreas, com o objetivo de dividir conhecimentos, mantendo um ritmo de trabalho independente, criando sinergias entre profissionais de diversas áreas, que partilham o mesmo espaço físico, apesar de trabalharem em áreas diferentes e de forma independente.
- 2 O **Cowork** Fundão pretende ser a solução ideal para os profissionais liberais, pequenas empresas e todos aqueles que procuram a partilha de um espaço com o objetivo de reduzir custos e começar um projeto sem investimento inicial.

Serviços

- 1 O serviço **Cowork** Fundão oferece 29 áreas de trabalho.
- 2 O **Cowork** Fundão inclui, ainda, os seguintes serviços aos seus utilizadores:
 - a) Posto de Trabalho;
 - b) Domiciliação da sede da tua empresa;
 - c) Gestão de correspondência;
 - d) Acesso a Internet Wi-Fi com tráfego ilimitado;
 - e) Impressora multifunções (180 impressões mensais gratuitas (150 a preto e branco, 30 a cores));
 - f) Sala de Reuniões;
 - g) Cacifo;
 - h) Televisão por cabo;
 - i) Utilização ilimitada do telefone para a rede fixa nacional;
 - j) Videoprojector na sala de reuniões;
 - k) Sistema de ar condicionado;
 - Serviço de limpeza e manutenção;
 - m) Utilização de todas as zonas, mobiliário e equipamentos comuns;

Utilizador

- 1 O Cowork Fundão pode ser utilizado por:
 - a) Qualquer indivíduo com mais de 18 anos;
 - Indivíduos com menos de dezoito anos desde que obtida autorização dos seus representantes legais para contratar e a obrigação de pagamento de todas as obrigações decorrentes da utilização do **Cowork** seja assumida pelos representantes legais do utilizador menor;
 - c) Pessoas coletivas, nomeadamente empresas sob qualquer forma societária, associações ou fundações.

Acesso

- 1 O acesso ao **Cowork** Fundão inicia-se com o preenchimento do formulário de candidatura que está disponível no site, https://movetofundao.pt/ e deverá ser remetido através do mesmo: https://movetofundao.pt/cowork-fundao/#candidatura.
- 2 Este formulário terá como principal objetivo recolher o máximo de informação sobre o utilizador e a atividade que este pretende ali desenvolver, pelo que grande parte das questões serão de resposta obrigatória.
- 3 Os pedidos de acesso decorrem enquanto houver espaços para atribuir, ficando em bolsa todos os que forem sendo apresentados, sendo a sua análise feita por ordem de chegada.

Atribuição

- 1 O pedido de acesso será analisado pela equipa técnica de apoio à valência Cowork Fundão, considerando os seguintes critérios de avaliação que têm que ser cumulativamente:
 - a) Ser requerido por profissional ou empresa cuja atividade seja passível de exercer em ambiente social, colaborativo e informal e não colida com as restantes;
 - b) Outros que o Município considere relevantes para o interesse do concelho.

- 2 A decisão sobre os pedidos apresentados será emitida no prazo máximo de 2 dias (para ocupações entre 1 e 6 meses) ou 10 dias (para alugueres superiores a 6 meses) contados a partir da data de apresentação da mesma e será comunicada via e-mail ao candidato.
- 3 Sempre que o pedido de acesso seja reportado a uma ocupação inferior a 30 dias, será analisado no próprio dia, em função da natureza da atividade e da disponibilidade de áreas de trabalho de uso flexível, reservadas para o efeito.

Contrato de utilização

- 1 Após aceitação do pedido será celebrado um termo de aceitação, que prevê a possibilidade de renovações automáticas.
- 2 O termo de aceitação definirá o regime específico de utilização, nomeadamente os espaços a que pode aceder, os serviços que pode utilizar e o montante e forma de pagamento da retribuição.
- 3 Quando se trate de utilização de uma área de trabalho de natureza flexível, preferencialmente destinada à modalidade de utilização diária ou semanal, não haverá lugar à assinatura de termo de aceitação, ficando apenas sujeita ao preenchimento de uma ficha de inscrição e pagamento antecipado do valor tabelado para o período em questão.

Obrigações e responsabilidades dos Coworkers

- 1 A utilização do **Cowork** Fundão pode ser convencionada em regime diário ou semanal ou mensal nos termos do contrato de utilização referido no ponto anterior.
- 2 O utilizador obriga-se a usar todo o espaço e, mais concretamente, a área que lhe for designada com os cuidados de conservação necessários à manutenção do local nas condições em que lhe foi entregue e que reconhece serem muito boas.
- 3 Durante os períodos em que frequentar o **Cowork**, cada utilizador deve dirigir-se aos outros com urbanidade, contribuindo ativamente para fomentar um bom ambiente de trabalho para todos.

4 - A utilização dos serviços administrativos, nomeadamente a receção e tratamento de correspondência dirigida ao utilizador ou de espaços de uso comum, designadamente para o agendamento de reuniões com terceiros, deve ser organizada com a equipa técnica de apoio ao **Cowork**.

Preçário

- 1 Na utilização do espaço Cowork Fundão, os utilizadores ficam sujeitos ao pagamento dos preços constantes da tabela de tarifas e preços vigente no município.
- 2 Os pagamentos devem ser efetuados até ao dia 8 do mês em curso, no Balcão Único Municipal, do município do Fundão.

Ocupação/Mesa	Preço
Diária	2 €
Semanal	10 €
Mensal	23,70€

Modo de pagamento

- 1 A utilização efetuada nos termos contratados será paga após a assinatura do contrato de utilização, da seguinte forma:
 - a) A utilização diária será paga no momento da ocupação do espaço designado ao utilizador;
 - A utilização semanal será paga no momento da ocupação do espaço designado ao utilizador, pagando a primeira semana no primeiro dia de utilização e as seguintes a cada oito dias;
 - c) A utilização mensal será paga no dia 8 de cada mês, sendo o primeiro mês pago adiantadamente;
- 2 Os pagamentos relativos a serviços devem ser igualmente efetuados até ao dia 8 do mês em curso (cópias/impressões e serviços) no Balcão Único Municipal do Município do Fundão.

3 – Sempre que haja lugar à aquisição de serviços de cópias e impressões, deverá o seu pagamento ocorrer, no ato da sua ocorrência, quando se trate de um utilizador diário ou semanal e até ao dia 8 do mês seguinte, quando se trate de um utilizador mensal.

Confidencialidade

O utilizador obriga-se a guardar sigilo sobre qualquer informação de natureza profissional que obtenha a respeito dos outros utilizadores.

Vigilância

- 1 O Município do Fundão rejeita qualquer obrigação de vigilância sobre os bens e equipamentos que sejam propriedade do utilizador.
- 2 O utilizador aceita que é o único responsável pela vigilância e conservação dos seus bens e equipamentos, nada tendo a exigir a qualquer título ao Município do Fundão em caso de desaparecimento ou danificação dos mesmos.

Cessação do Contrato

- 1 O contrato de utilização celebrado entre as partes pode fazer-se cessar por:
 - a) Caducidade, no termo do prazo convencionado e sem necessidade de comunicação prévia ou denúncia;
 - b) Acordo entre as partes, com comunicação do coworker até ao dia 20 do mês em que se pretende a cessação, desde que seja efetuado o pagamento da utilização ocorrida;
 - c) Resolução, em caso de incumprimento das obrigações assumidas pelas partes no contrato de utilização ou no presente documento normativo.
- 2 No caso de cessação por resolução, esta produzirá efeitos através de comunicação escrita fundamentada dirigida por uma das partes contratantes à outra.
- 3 No caso de resolução desencadeada pelo Município do Fundão, o utilizador dispõe de 48 horas para retirar do **Cowork** todos os seus bens e equipamentos, sob pena de

essa remoção ser providenciada pelo Município do Fundão que conservará pelo período de um mês os pertences do utilizador.

4. O utilizador expressamente aceita que se nada disser no prazo referido no número anterior, o seu silêncio terá o valor de declaração negocial e significará que doa ao Município o que não tenha querido reclamar, podendo este fazer com tais bens o que entender conveniente.

Planta

COWORK Fundão

29 Lugares

